



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 15/09/2025 14:52:01.623 - CDU  
PRL 1 CDU => PL 2808/2025  
PRL n.1

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### PROJETO DE LEI Nº 2.808, DE 2025

Institui o Dia Nacional da Luta pela Habitação de Interesse Social, a ser comemorado anualmente em 3 de março.

**Autor:** Deputado João Cury

**Relator:** Deputado Saulo Pedroso

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição que visa instituir o dia 3 de março como o Dia Nacional da Luta pela Habitação de Interesse Social, a ser comemorado anualmente, com o objetivo de promover a valorização da luta dos movimentos sociais por moradia digna, incentivar o debate público sobre a política habitacional brasileira e reconhecer o papel das organizações da sociedade civil na promoção do direito à cidade.

O projeto de Lei não possui apensos.

A proposição em análise foi distribuída à Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, do RICD). Compete à CDU apreciar a matéria quanto ao mérito, nos termos do disposto no inciso VII, do art. 32, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, conforme artigo 24, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e possui regime de tramitação ordinário, de acordo com artigo 151, inciso III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



\* C D 2 5 3 0 6 4 5 5 7 3 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **II – VOTO DO RELATOR**

Cabe a esta Comissão a análise de matérias relativas à política e ao desenvolvimento urbano, nos termos do artigo 32, inciso VII, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A proposição ora analisada busca instituir o Dia Nacional da Luta pela Habitação de Interesse Social, com o objetivo de promover a valorização e o incentivo à política habitacional brasileira, reconhecendo sua importância e conferindo maior visibilidade a essa temática.

A Habitação de Interesse Social (HIS) são moradias destinadas a famílias de baixa renda, que não possuem acesso a habitações dignas e formais. Elas são subsidiadas por meio de políticas públicas e têm por finalidade assegurar melhores condições de vida à população<sup>1</sup>.

Denota-se, então, a relevância de tais habitações, que já beneficiaram milhões de pessoas em todo o Brasil, contribuindo para a redução do déficit habitacional, o estímulo ao desenvolvimento econômico e, ainda, a promoção da inclusão social. Ademais, é por meio das HIS que assegura-se o direito fundamental previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

Sendo assim, destaca-se, que investir não apenas na regulamentação dos direitos, mas também na propagação massiva de informações, reduz desigualdades regionais e promove maior equidade social, o que é essencial para o sucesso das políticas públicas. Isto posto, a criação de um dia nacional fortalece a memória coletiva da luta por moradia, além de ampliar o debate público e contribuir para consolidar a habitação como prioridade permanente na agenda nacional.

Com relação a data, como bem justificado pelo autor: “A escolha do dia 3 de março como marco nacional não é arbitrária. Trata-se de uma data já reconhecida, sobretudo entre entidades do estado de São Paulo, como símbolo da resistência e da organizacão dos movimentos de luta por moradia. ”.

<sup>1</sup> [https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/desenvolvimento-regional/reabilitacao-de-areas-urbanas/8-o-que-e-habitacao#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20habita%C3%A7%C3%A3o%20de%20interesse%20social?,-Publicado%20em%202021&text=Habita%C3%A7%C3%A3o%20de%20interesse%20social%20%C3%A9%20fins%20lucrativos%20em%20suas%20%C3%A7%C3%B5es](https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/desenvolvimento-regional/reabilitacao-de-areas-urbanas/8-o-que-e-habitacao#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20habita%C3%A7%C3%A3o%20de%20interesse%20social?,-Publicado%20em%202021&text=Habita%C3%A7%C3%A3o%20de%20interesse%20social%20%C3%A9%20fins%20lucrativos%20em%20suas%20%C3%A7%C3%A7%C3%B5es)





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Portanto, não há dúvidas de que o projeto de lei é importante e meritório e deve ser aprovado, eis que a instituição do Dia Nacional da Luta pela Habitação de Interesse Social, Contribuirá para a disseminação de informações relevantes, sendo instrumento indispensável para ampliar o conhecimento, facilitar o acesso às políticas públicas, fomentar o desenvolvimento social e promover maior equidade.

Diante de todo o exposto, e considerando as competências desta Comissão sobre o mérito, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.808, de 2025.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de setembro de 2025.

**Deputado Saulo Pedroso  
Relator**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253064557300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saulo Pedroso



\* C D 2 5 3 0 6 4 5 5 7 3 0 0 \*